



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 17/2016.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHAES, PARA RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

### RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico do projeto oriundo do Poder Executivo que dispõe sobre a revisão salarial dos servidores públicos, ativos e inativos, do serviço autônomo de água e esgoto de Guanhães (SAAE), para recomposição da perda do poder aquisitivo e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### FUNDAMENTOS

O projeto veio acompanhado de justificativa do Poder Executivo, e ainda declaração de estimativa de impacto orçamentário financeiro, subscrito pelo Contador do Município. Todos os pareceres enfocam que a presente iniciativa não fere nenhum princípio constitucional.

Tal empreendimento não trará impacto nocivo ao orçamento municipal.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo narra a importância do reajuste mínimo de recomposição de perdas salariais, cumuladas, em razão da perda do poder aquisitivo.

Segundo o estudo de impacto orçamentário anexo, o índice utilizado, ainda que inferior à inflação acumulada, é o único possível, considerando-se as condições de absorção pelo orçamento municipal, sem que comprometa com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto em apreço preenche todos os princípios da legalidade, pelo que opinamos pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Guanhães, 17 de junho de 2016.

  
Flaviano de Pinho Matos  
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 29236  
Procurador Geral da Câmara Municipal.

Procurador Geral Adjunto da Câmara Municipal.